PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1446 DE 05/03/02 a 06/03/02 pag Sup especial.

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1130/2002

SÚMULA: "DESAFETA O LOTE AP-H3/A DO USO COMUM DO POVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica desafetado do uso comum do povo, o lote AP-H3/A, desmembrado do lote AP-H3, com área de 5.000,00 m^2 (cinco mil metros quadrados), passando o mesmo a ter a finalidade de Lote Público Edificável, conforme mapa e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 05 de Março de 2002.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO:

LOTE AP H – 3 / A – DESMEMBRADO DO LOTE AP H-3
SETOR FH
NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA - MT

ÁREA : 5000,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 100,00 metros, confrontando com a Perimetral Leste;

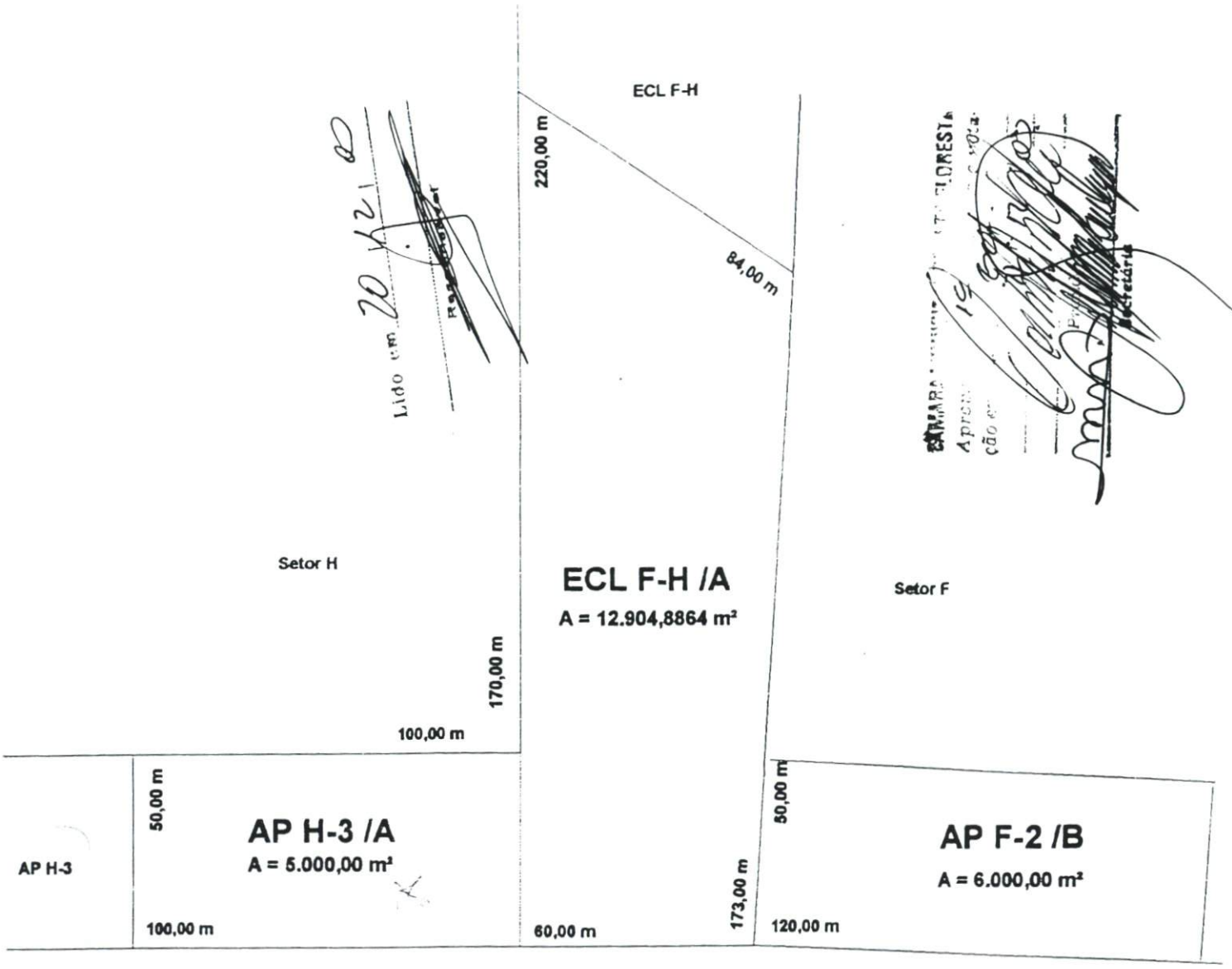
Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 50.00 metros, confrontando com o AP H - 3;

Do marco 03 ao marco 04 , numa distância de 100,00 metros, confrontando com o Setor H;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 50,00 metros, confrontando com lote ECL F – H / A;

Alta Floresta, 22 de Fevereiro de 2.002.

Rosana D. S. Moretti
Engª Civil - 6692 - MT
Depto. Engª e Obras



Desmembramento do lote ECL F-H/A - AP H-3/A - AP F-2/B

A = 23.904,8864 m²